



CONEXÃO PARALÍMPICA

**PARALIMPÍADAS MILITARES
2023**

ETAPA NACIONAL

SÃO PAULO/SP

ÍNDICE



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DA FINALIDADE	3
DA JUSTIFICATIVA	3
DOS OBJETIVOS	3
DA REALIZAÇÃO	4
DAS RESPONSABILIDADES.....	4
DOS ORGÃOS	6
DAS COMPETIÇÕES.....	6
DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES	7
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	8
DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS.....	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL	9
DAS INSCRIÇÕES	10
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	11
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	11
DA PREMIAÇÃO	12
DOS UNIFORMES	12
DOS BOLETINS	12
DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES	13
DA CESSÃO DE DIREITOS	13
DO ATENDIMENTO MÉDICO	14
DAS SANÇÕES	14
DOS RECURSOS.....	15
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO COM ARCO	17
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO ESPORTIVO	23
ANEXOS.....	27

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS MILITARES 2023



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares 2023** é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das **Paralimpíadas Militares**
- Regulamento Específico das Modalidades
- Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2º

As **Paralimpíadas Militares 2023** têm por finalidade estimular a participação em atividades esportivas dos militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física das Forças e Instituições Federais, Estaduais e Municipais, bem como de militares e agentes de segurança pública estrangeiros, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

O oferecimento de um campeonato destinado a militares e a agentes de segurança pública com deficiência incentiva o fortalecimento do esporte paralímpico junto a essa população, oportuniza a identificação e o desenvolvimento de talentos e o aprimoramento de sua qualidade de vida e saúde física e mental, ao apresentar um novo norte a esses profissionais e a possibilidade de voltarem a sentir-se a serviço da pátria, defendendo as cores de sua bandeira.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

As **Paralimpíadas Militares 2023** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de todo o território nacional e também estrangeiras na prática de

- atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento e a identificação de destaques esportivos paralímpicos;
 - Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre militares e agentes de segurança pública com deficiência;
 - Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos militares e agentes de segurança pública com deficiência em todo o território nacional;
 - Contribuir por meio do esporte para a promoção da qualidade de vida e da saúde física e mental dos militares e agentes de segurança pública com deficiência.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

As **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** serão realizadas de maneira a compor o evento denominado **Conexão Paralímpica**, no período de **03 a 07 de outubro de 2023, terça-feira a sábado**, na cidade de **São Paulo/SP**, e dela poderão participar militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de todo o território nacional, independentemente da localidade de suas residências, ou da circunscrição de suas respectivas Forças, Instituições ou Organizações Militares, podendo também participar militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, pertencentes a Forças ou Instituições estrangeiras.

Parágrafo Único: As Etapas das **Paralimpíadas Militares 2023** ocorreram nos seguintes períodos e municípios:

- 1ª Etapa Regional – no período de 23 a 27 de maio, na cidade de São Paulo/SP.
- 2ª Etapa Regional – no período de 20 a 24 de junho, na cidade de Goiânia/GO.
- 3ª Etapa Regional – no período de 18 a 22 de julho, na cidade de João Pessoa/PB.
- Etapa Nacional – no período de 03 a 07 de outubro, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 6º

As **Paralimpíadas Militares 2023** são uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- Indicar o Diretor Geral das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa**

Nacional;

- Elaborar o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** e aprovar, em conjunto com a Coordenação de Tiro Esportivo do CPB e da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução delas;
- Deliberar sobre a participação dos militares e agentes de segurança pública civis e de treinadores das Forças;
- Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- Disponibilizar profissionais da modalidade tiro esportivo e solicitar à Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco) profissionais para compor as funções técnicas, de arbitragem e de classificação das modalidades, respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;
- Definir, juntamente com a Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), o material técnico das modalidades para o desenvolvimento das competições;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno, bem como as sedes dos jogos;
- Supervisionar permanentemente a organização do Evento, a realização das ações promocionais e o planejamento e execução das Cerimônias de Abertura de cada Etapa;
- Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva” e de convênios específicos:
 - Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - Premiação (medalhas);
 - Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, banners, backdrops entre outros);
 - Serviços prestados pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), através das equipes de arbitragem, de classificação e de apoio necessárias ao evento;
 - Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- Aprovar as inscrições dos participantes das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, realizadas de forma direta pelos militares e agentes de segurança pública, desde que preencham os requisitos legais para a inscrição.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela **hospedagem, alimentação e transporte interno** dos militares e agentes de segurança pública inscritos na competição terá início **a partir das 14h00 de 03 de outubro, terça-feira e encerrar-se-á às 12h00 de 07 de outubro, sábado.**

Parágrafo Segundo: O CPB **não se responsabilizará** pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de inscritos fora do período estabelecido no

parágrafo primeiro.



DOS ORGÃOS

Art. 8º

A estrutura organizacional das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** será composta pelos Órgãos:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar Especial.

Art. 9º

O Comitê de Honra das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo representante legal do Ministério do Esporte, pelo Diretor do Departamento de Desporto Militar/Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil e por um representante do Governo local.

Art. 10

O Comitê Organizador das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 11

A Comissão Disciplinar Especial será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 12

As **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o militar ou agente de segurança pública que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 13

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 14

Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de

força maior pelo Comitê Organizador será realizada em até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 15

As modalidades somente serão abertas e terão seus resultados validados com no mínimo 03 (três) atletas inscritos, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero e classe funcional.

DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Art. 16

Poderão participar das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, os militares e agentes de segurança pública do gênero masculino e feminino, com deficiência física, que sejam elegíveis para as modalidades descritas no artigo 17, que tenham idade mínima de 18 anos (nascidos em 2005) – não existindo idade máxima, e que pertençam ou tenham pertencido aos efetivos das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares e Instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública.

Parágrafo Primeiro: Poderão participar os atletas estrangeiros (militares e agentes de segurança pública de Forças ou Instituições de fora do Brasil) desde que comprovem sua condição profissional por meio da apresentação de Identidade Militar ou Funcional ou de Declaração da Força ou Instituição a que tenham pertencido, em papel timbrado e assinado pelo responsável pelo Setor de Pessoal de sua Força ou Instituição, além de apresentar o passaporte regularizado e válido.

Parágrafo Segundo: Para participação de cada atleta estrangeiro será exigido o pagamento de uma taxa de U\$80,00 (oitenta dólares americanos) para despesas de transporte interno, hospedagem e alimentação durante o período do evento de acordo com o artigo 7º, parágrafo primeiro.

Art. 17

As modalidades das **Paralimpíadas Militares 2023** serão as duas que seguem:

- tiro com arco;
- tiro esportivo.

Parágrafo Único: Nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, cada militar ou agente de segurança pública poderá participar de apenas 01 (uma) modalidade – o tiro com arco ou o tiro esportivo.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Art. 18

Das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, terão direito à participação, qualquer militar ou agente de segurança pública que pertença ou já tenha pertencido às Forças Armadas ou a Forças de Segurança Pública do Brasil ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: Conforme descrito no Art. 5º, poderão participar das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de qualquer estado do Brasil, independentemente da localidade de suas residências, ou da circunscrição de suas respectivas Forças, Instituições ou Organizações Militares.

Parágrafo Segundo: Todas as Etapas Regionais das **Paralimpíadas Militares 2023**, elencadas no Art. 5º, Parágrafo Único, alíneas "a" a "c", estarão abertas para a inscrição de militares e agentes de segurança pública com deficiência de qualquer localidade do Brasil que, inclusive, poderão se inscrever e participar de duas ou até mesmo das três etapas regionais.

Parágrafo Terceiro: Para participar da **Etapa Nacional** das **Paralimpíadas Militares 2023**, elencada no Art. 5º, Parágrafo Único, alínea "d", no entanto, **o inscrito obrigatoriamente deverá ter participado de pelo menos uma das Etapas Regionais.**

Art. 19

A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (Identidade Militar, Identidade Funcional, RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos inscritos nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Todos os inscritos nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, deverão se apresentar na **secretaria geral, das 08h00 às 20h00 de 03 de outubro de 2023**, com o **ATESTADO MÉDICO E COM O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES** constantes nos **Anexos I e II**, respectivamente, devidamente **impressos e assinados**, bem como com um dos documentos elencados no caput deste artigo, para fins de **credenciamento**, não sendo aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos.

Parágrafo Segundo: Nenhum outro documento dará condições de participação para prova e classificação, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro: Um representante da equipe de arbitragem procederá a conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional.**

Art. 20

Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 21

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos militares e agentes de segurança pública com deficiência que necessitem de revisão.

Parágrafo Primeiro: Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas esportivas apropriadas à modalidade para a qual estiverem inscritos, para participarem do processo de classificação.

Parágrafo Segundo: Os atletas considerados inelegíveis durante as classificações das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado da classificação.

Parágrafo Terceiro: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	03/10 Terça	04/10 Quarta	05/10 Quinta	06/10 Sexta	07/10 Sábado
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	M/T				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		M/T			
CONGRESSOS TÉCNICOS		T			
CERIMÔNIA DE ABERTURA		N			
TREINAMENTO		M/T			
COMPETIÇÃO DE TIRO COM ARCO			M/T	M	
COMPETIÇÃO DE TIRO ESPORTIVO			M/T	M	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES					M

Legenda: M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

DAS INSCRIÇÕES



Art. 23

A inscrição nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** é de responsabilidade do próprio participante.

Art. 24

Para realizar a inscrição nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** o militar ou agente de segurança pública com deficiência, deverá seguir os procedimentos abaixo:

I. Inscrever-se, **até 31 de agosto de 2023, quinta-feira**, para as **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, por meio do sistema de inscrições do CPB disponível no link que segue:

<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>

II. Encaminhar **até 31 de agosto de 2023, quinta-feira**, para o e-mail departamentodesaudecpb@cpb.org.br, com cópia para o e-mail paralimpiadasmilitares@cpb.org.br, os itens abaixo elencados:

a) **Atestado Médico de aptidão para a prática de esporte de alto rendimento**, constando a data de emissão, que deve ser posterior a 07 de outubro de 2022, bem como o nome, o CRM, e a assinatura do médico responsável, conforme modelo constante no **Anexo I**;

b) Imagem legível da **Carteira de Vacinação** ou o print da Carteira Digital de Vacinação, comprovando as **duas doses**, ou a dose única, da vacina contra a **COVID-19**.

III. Encaminhar **até 31 de agosto de 2023, quinta-feira**, para o e-mail paralimpiadasmilitares@cpb.org.br, uma **foto 3x4 digitalizada**, com fundo branco e sem uso de cobertura, óculos escuros, máscaras ou outros acessórios – a foto será utilizada para compor o crachá de identificação;

Parágrafo Primeiro: Ao se inscrever, o militar ou agente de segurança pública com deficiência deverá indicar a qual Força ou Instituição pertence ou pertenceu, bem como em qual clube ou Força efetivamente realiza seus treinamentos.

Parágrafo Segundo: Haverá a possibilidade de inscrição de um treinador por Força ou Instituição, por modalidade, desde que haja pelo menos três atletas inscritos daquela determinada Força ou Instituição.

Parágrafo Terceiro: Da mesma forma, haverá também a possibilidade de inscrição de um treinador por clube ou Força onde os atletas efetivamente treinam, por modalidade, desde que haja pelo menos três atletas inscritos que treinem naquele determinado clube ou Força.

Parágrafo Quarto: O treinador indicado deverá encaminhar **até 31 de agosto de 2023, quinta-feira**, para o e-mail departamentodesaudecpb@cpb.org.br, com cópia para o e-mail paralimpiadasmilitares@cpb.org.br, a imagem legível da **Carteira de Vacinação** ou o print da Carteira Digital de Vacinação, comprovando as **duas doses**, ou a dose única, da vacina contra a **COVID-19**.

Art. 25

Todos os participantes, ao fazerem sua inscrição estarão automaticamente concordando com o Temo de Autorização de Uso de Imagem, conforme o artigo 38.

Art. 26

Toda e qualquer **desistência** deverá ser informada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador (paralimpiadasmilitares@cpb.org.br) e serão aceitas **até 15 de setembro de 2023, sexta-feira**.

Parágrafo Único: Findo o prazo definido no *caput* deste artigo, o atleta inscrito que não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, receberá como punição o bloqueio da sua participação no ano seguinte, a menos que haja a comprovação de justificativa plausível para a desistência.

Art. 27

O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 28

O sistema de competição das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** obedecerá às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), deste Regulamento Geral e do Regulamento Específico de cada modalidade.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 29

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia 04 de outubro de 2023, quarta-feira, e serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 30

Todos os atletas inscritos deverão participar do Congresso Técnico das modalidades em que participarão, tendo direito a representatividade de voz e voto, caso haja necessidade de aprovação de deliberações.

DA PREMIAÇÃO

Art. 31

Os 03 (três) primeiros atletas por gênero/classe receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar de acordo com suas posições.

Parágrafo Único: As três Forças primeiras colocadas nas Paralimpíadas Militares receberão troféu de Campeã, Vice-Campeã e 3º Lugar geral.

Art. 32

As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

DOS UNIFORMES

Art. 33

Cada atleta participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 34

Nas provas e na abertura das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, o atleta poderá usar o uniforme de Educação Física (agasalho e camiseta) da sua Força ou Instituição, desde que autorizado por ela.

Art. 35

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

DOS BOLETINS

Art. 36

Os comunicados das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** serão publicados por meio eletrônico (no site www.cpb.org.br) nos boletins oficiais da competição.

Parágrafo Primeiro: Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Segundo: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 37

Cada atleta inscrito competirá individualmente, não havendo composição de equipes nas **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**

Parágrafo Único: Somente terão direito a acompanhantes os atletas de tiro esportivo da classe SH2 (desde que o classificador entenda que seja necessário) e os atletas de tiro com arco da classe ARW1, podendo ser avaliados casos em que o comprometimento e perfil de atletas de outras classes justifiquem a necessidade de acompanhante.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 38

Os participantes das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do formulário online de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

Parágrafo Terceiro: Conforme determina o Art. 19, Parágrafo Primeiro, no momento do credenciamento, todos os participantes deverão apresentar o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES** (Anexo II deste Regulamento) devidamente preenchido e assinado.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 39

A Direção Médica das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção por necessidade de atendimento médico, o atleta que tiver acompanhante deverá ser acompanhado pelo mesmo, durante todos os procedimentos. Caso esteja sozinho, será acompanhado pelo médico do Comitê Organizador.

Art. 40

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**.

Parágrafo Único: Caberá aos participantes providenciar seguro de acidentes pessoais.

Art. 41

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 42

Todos os participantes das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência
- Censura escrita
- Suspensão
- Exclusão das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional**.

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da Força ou Instituição e publicadas no boletim oficial das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, ou do seu acompanhante, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem poderão gerar as sanções previstas no *caput* deste artigo.

Art. 43

O atleta será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, o atleta deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, sob pena de ser retirado desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), além de outras medidas civis, penais e administrativas que possam ser adotadas.

DOS RECURSOS

Art. 44

No caso de algum atleta impetrar recurso contra outro atleta, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da prova ou da classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O atleta que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 45

O participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibido de participar da próxima competição da mesma natureza e deverá ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 46

Os participantes das **Paralimpíadas Militares 2023 – Etapa Nacional** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 47

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 48

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

CONEXÃO PARALÍMPICA
PARALIMPÍADAS MILITARES 2023

INSCRIÇÕES PARA AS PROVAS

Art. 1º

A Competição se destina a militares e agentes de segurança pública com deficiência, do sexo masculino ou feminino.

Art. 2º

Serão realizadas no Congresso Técnico, em 04 de outubro de 2023, quarta-feira.

Art. 3º

Os participantes, deverão ter feito a escolha da distância de 10 ou 18 metros. O comitê organizador irá conferir a classificação e confirmar a categoria para o evento.

Art. 4º

Aqueles que não possuem classificação oficial, bem como aqueles que forem considerados inelegíveis, não poderão participar da competição.

Art. 5º

A competição irá acontecer em dois turnos: manhã e tarde.

REGRAS

Art. 6º

O Regulamento Técnico do evento será utilizado para a categoria principal, bem como as regras nacionais do Tiro com Arco Paralímpico da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), com possíveis ajustes acordados no Congresso Técnico e neste regulamento.

Parágrafo Único: Por ser um torneio militar, a regra de não utilização de camuflagem não será usada (sendo permitida a utilização).

Art. 7º

Para os atletas que não se apresentarem com equipamento próprio, a organização do evento irá disponibilizar o arco, flechas e protetor de braço para uso único na competição.

Art. 8º

Os atletas poderão usar o uniforme de Educação Física de suas respectivas Forças ou Instituições, desde que devidamente autorizados pelas mesmas, ou ainda, outro agasalho ou roupa esportiva com calças compridas.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 9º

Prova Indoor: distância oficial de 18 metros. Arco Recurvo e Composto. Gênero: masculino e feminino.

a. Categoria: OFICIAL.

Categoria para participantes que estejam filiados a clubes/arqueirias, que já participam de competições com ranqueamento nacional e que o comitê organizador identificou como capacitados para essa distância e duração de competição. Participam as classes ARST, ARW2 e ARW1 masculino e feminino, arco recurvo ou composto.

DISTÂNCIAS E CATEGORIAS

Art. 10

Prova Indoor: distância de 10 metros. Arco Recurvo. Gênero: masculino e feminino. Com classificação oficial e que não consiga atirar na distância de 18 metros.

a.1 Categoria: INICIANTE.

Categoria aberta acessível aos atletas masculino e feminino que não conseguem atirar a 18 metros.

a.2 Constituição da Prova:

A Prova terá às distâncias de 18 metros e 10 metros com os alvos regulamentares compatíveis, podendo ser *indoor*, conforme a

disponibilidade e segurança para montagem do estande. Disputada entre 3 (três) categorias, ARST, ARW2 e ARW1.



Art. 11

O Treino Oficial será na raia específica de cada atleta, que será sorteado e divulgado no dia do treino oficial.

Art. 12

Prova Oficial e Prova Iniciantes: Aquecimento em 2 (dois) rounds.

a) Aquecimento

Oficial: 2 (duas) Séries de 2 (dois) minutos – número de flechas livre, se disponíveis.

Iniciantes: 2 (duas) Séries de 2 (dois) minutos – número de flechas livre, se disponíveis.

b) Primeiro *ROUND*

Oficial: 10 (dez) Séries de 2 (dois) minutos com 3 (três) flechas cada: total de 300 pontos possíveis.

Iniciantes: 5 (cinco) Séries de 2 (dois) minutos com 3 (três) flechas cada: total de 150 pontos possíveis.

Intervalo entre o 1º e 2º Rounds: 15 (quinze) minutos

c) Segundo *ROUND* (apenas para a categoria Oficial)

Oficial: 10 (dez) Séries de 2 (dois) minutos com 3 (três) flechas cada: total de 300 pontos possíveis.

Pontuação: Somatória total das flechas, de acordo com a pontuação da planilha. Tendo a ordem de classificação de acordo com a somatória total dos pontos dos 2 (dois) rounds, para o evento oficial e para o evento dos iniciantes computando-se apenas a somatória do primeiro round.

Observação: Teremos resultado por duplas por Força. Iremos utilizar os resultados dos classificatórios de todos os atletas que competiram pela manhã e tarde. Iremos pegar os 2 melhores resultados de cada militar para sua Força. Podendo ser um resultado com duplas mistas ou duplas masculinas e femininas. No final, teremos o resultado do 1º até o 3º lugar geral por Força.

Serão utilizadas as 5 primeiras séries do 1º round da distância 18 metros oficial, para juntar com o resultado da distância iniciante, caso não tenha duas duplas competindo na distância de 18 metros, podendo ser da mesma Força ou duplas de Força diferente, nesta distância. Caso não haja, irão competir junto com a distância de 10 metros no resultado das duplas por Força.

MARCAÇÃO

Art. 13

A marcação e a apuração dos impactos serão realizadas imediatamente após cada série e conforme o procedimento imposto pela Regra oficial.

CLASSIFICAÇÃO (CATEGORIA)

Art. 14

Será estabelecida a classificação individual por Categoria e distância.

Teremos também a classificação da soma dos dois melhores militares da sua Força na distância de 10 e 18 metros (de acordo com a observação).

PREMIAÇÃO

Art. 15

a) Individual: Categorias Oficiais ARST (standing), ARW2 e ARW 1

Gênero: masculino e feminino. Arco composto e recurvo.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

b) Dupla: Categorias Oficiais com distancias de 10 e 18 metros. Arco composto e recurvo.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

c) Melhor pontuação individual, sem distinção de gênero ou classe, por distância de 10 metros e 18 metros.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

ARBITRAGEM

Art. 16

Será realizada por profissionais da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco).

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17

Os Atletas serão inscritos na Categoria Oficial, mediante a apresentação da Carteira de Classificação e de Declaração de Responsabilidade por participar com material próprio ou emprestado por seu clube/Federação. (Os atletas da Categoria Iniciante são os que não estão participando do Ranking Nacional por ainda não estarem filiados a clubes/arqueirias).

Parágrafo Único: O Juiz Oficial e a Diretora de Prova irão avaliar, quais atletas poderão competir nas distâncias iniciantes ou principal, o que dependerá da sua classificação esportiva e desempenho diante da estrutura de segurança do local.

Art. 18

Poderá haver as inspeções aleatórias de equipamento imediatamente após as séries de tiro.

Art. 19

Não serão consideradas, para fins de recurso, as filmagens realizadas pelos atletas.

Art. 20

Quadro geral das atividades da modalidade:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04 DE OUTUBRO quarta-feira	Classificação, Treino e Congresso técnico	CTPB
05 DE OUTUBRO quinta-feira	Competição	CTPB

06 DE OUTUBRO sexta-feira	Competição / Premiação	CTPB
07 DE OUTUBRO sábado	Saída	CTPB



COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

CONEXÃO PARALÍMPICA
PARALIMPÍADAS MILITARES 2023

SEÇÃO I - DO CAMPEONATO

I – DOS OBJETIVOS

1º – A **Competição**, tem a finalidade de verificar o potencial de cada atleta e identificar atletas com potencial para Carabina ou Pistola.

II – DAS CATEGORIAS E PROVAS

1º – A **Competição de Tiro Esportivo das Paralimpíadas Militares 2023** serão disputadas nos gêneros misto/masculino e feminino com as seguintes provas e classes:

Prova	Disciplina	Gênero	Classe
R1	Carabina de Ar – Posição em pé	Masculino	SH1
R2	Carabina de Ar – Posição em pé	Feminino	SH1
R3	Carabina de Ar – Posição deitado	Misto	SH1
R4	Carabina de Ar – Posição em pé	Misto	SH2
R5	Carabina de Ar – Posição deitado	Misto	SH2
P1	Pistola de Ar	Masculino	SH1
P2	Pistola de Ar	Feminino	SH1

III – DA PROGRAMAÇÃO

1º – As **Competição de Carabina e Pistola das Paralimpíadas Militares 2023** obedecerá a seguinte programação

DIA 05/10		Local
Sessão 1	9h00 às 12h00	Estande da EEF/PM
Prova de Carabina e Pistola		
Sessão 2	12h00 às 16h00	Estande da EEF/PM
Prova de Carabina e Pistola		
DIA 06/10		Local
Sessão 3	09h00 às 12h00	Estande da EEF/PM
1ª turma de Carabina e 2º Pistola		
Premiação		

*** Podendo ser alterado de acordo com as especificidades de cada fase do campeonato.**

IV – FORMATO DA COMPETIÇÃO

A. INICIANTES

1º - A Prova de Pistola será realizada com 30 disparos em três alvos, durante trinta minutos.

2º - A Prova de Carabina será realizada com 30 disparos em seis alvos, durante trinta minutos.

Obs.: A Prova de Pistola contará com 10 tiros por alvo e a Prova de Carabina com cinco disparos por alvo.

3º - Antes dos 10 disparos de competição, o atleta terá 10 minutos para os disparos de preparação, os quais não são válidos para contagem dos pontos.

4º - Após a preparação todos devem parar ao comando do juiz, trocar o alvo e só dar início após o comando do juiz.

B. DEMAIS ATLETAS

1º - As Provas de Pistola serão realizadas com 60 disparos em 12 alvos, durante uma hora e trinta minutos.

2º - As Provas de Carabina serão realizadas com 60 disparos em 20 alvos, durante uma hora e trinta minutos.

Obs.: A Prova de Pistola contará com cinco tiros por alvo e a Prova de Carabina com três disparos por alvo.

3º - Antes dos 10 disparos de competição, o atleta terá 15 minutos para os disparos de preparação, os quais não são válidos para contagem dos pontos.

4º - Após a preparação, todos devem parar ao comando do juiz, trocar o alvo e só dar início após o comando do juiz.

V – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1º – O Atleta que for considerado inelegível para o esporte não poderá participar da Competição.

2º – Cabe ao Coordenador Técnico aplicar as penas e sanções àqueles que cometeram alguma irregularidade durante a competição.

VI – DAS PREMIAÇÕES

1º - Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze aos atletas que terminarem a competição respectivamente em 1º, 2º e 3º lugar, em cada disciplina, bem como por equipes (somatório do melhor resultado de cada prova - R1, R2, R3, R4, R5, P1 e P2), considerando-se cada Força.

2º - Os participantes são responsáveis por conhecer as regras de realização da competição, bem como as regras de segurança, não cabendo aos organizadores



nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização da competição.

3º – Compete ao Coordenador Técnico do CPB interpretar, zelar pelo cumprimento e resolver os casos omissos deste Regulamento.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins de atividade esportiva de alto rendimento que o(a) paciente _____ foi avaliado(a) por mim e encontra-se apto(a) à realização de atividade física em caráter competitivo e de alta intensidade.

_____, _____
Cidade, data

Assinatura, carimbo, CRM/UF

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DE ATLETAS, LOADERS, TÉCNICOS E STAFFS TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DA IMAGEM E DE RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Participante

Nome					
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO /outro):			Função		
CPF		Tels.	Res.	Cel.	
Cidade		UF	Modalidade		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralimpíadas Militares 2023**, declaro que:

Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares 2023**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo atleta acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento,



(xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Militares 2023**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

Local e data:

(Assinatura do participante)

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue impressa e assinada no momento do credenciamento.